



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

CONTRATO AVULSO DE EMPREITADA DE
"BAIXADA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA
ELETRICA À ETAR DE CANELAS"

Nº 27/2016

VALOR: 4.644,00 € + IVA

---- Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nos Paços do Município de Anadia, perante mim,

, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Anadia, e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os outorgantes: -----

----**PRIMEIRO:** Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501294163, neste ato representada por

, residente na

, titular do

Cartão de Cidadão número , válido até 18/11/2019, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. -----

----**SEGUNDO:** TIMOTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDª, Sociedade por Quotas, com sede na Zona Industrial de Aguim, nº 56, freguesia de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, Concelho de Anadia, com o capital social de Euros, possuidor do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº , matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Anadia, sob o número 505483262 e o mesmo número de Pessoa Coletiva, neste ato devidamente representada pelo Gerente



MUNICÍPIO DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

residente na _____, titular do Cartão de Cidadão número

_____, emitido pelo República Portuguesa, válido até 02/06/2020,

Contribuinte Fiscal número _____ qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente da empresa válida até 26 de dezembro de 2016.-

----Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 19/10/2013 e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato (alínea f) do nº2 do artigo 35º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos) e a do segundo pela exibição do Cartão de Cidadão e Certidão Permanente da Empresa, documentos já referidos.---

----Na sequência do procedimento de Ajuste Direto nº 59/2016, para execução da empreitada de **"Baixada para Alimentação de Energia Elétrica à ETAR de Canelas"** e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado 3 de novembro de 2016, de acordo com o Projeto de Decisão datado de 2 de novembro de 2016, nos termos da Proposta apresentada, Mapa de Trabalhos, Projeto, Convite e Caderno de Encargos, documentos que se encontram arquivados no respetivo processo de procedimento designado por AD 59/2016, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato avulso, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, integralmente aceites por ambas as partes. -----

----**Primeira:** O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada de **"Baixada para Alimentação de Energia Elétrica à ETAR de Canelas"**.-

----**Segunda:** O valor do presente contrato é de 4.644,00 € (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro Euros), acrescidos do valor legal do IVA. -----



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 501 294 103

---Terceira: O encargo resultante deste contrato tem cabimento orçamental para o ano de 2016 na Classificação Orgânica 02 e Económica 07010410, conforme declaração de cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade em 3/11/2016, com cabimento para o ano de 2016 no montante de 4.922,64 € (quatro mil, novecentos e vinte e dois Euros e sessenta e quatro centímetros), conforme número sequencial de compromisso 22620 de 3 de novembro de 2016.-----

---Quarta: O prazo de execução da empreitada é de 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Auto de Consignação. -----

---Quinta: Não é exigida a prestação de caução nos termos do número 12 do Convite. -----

---Sexta: Não haverá lugar a qualquer retenção a efetuar nos pagamentos. -----

---Sétima: Nos casos omissos no presente contrato observar-se-á o disposto no CCP – DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e restante legislação aplicável. -----

----Declararam ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdos dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na plataforma VortalNext e que fazem parte integrante deste contrato. -----

---PRIMEIRO OUTORGANTE:

---SEGUNDO OUTORGANTE:

---OFICIAL PÚBLICO: